

ABERTURA DE CONCURSOS



CONSTRUÇÃO DE CHARCAS E RESERVATÓRIOS AGRÍCOLAS



ABERTURA DE CONCURSOS



Reforçar a orientação para o mercado e aumentar a competitividade das explorações agrícolas;



Contribuir para a atenuação das alterações climáticas e a adaptação às mesmas;



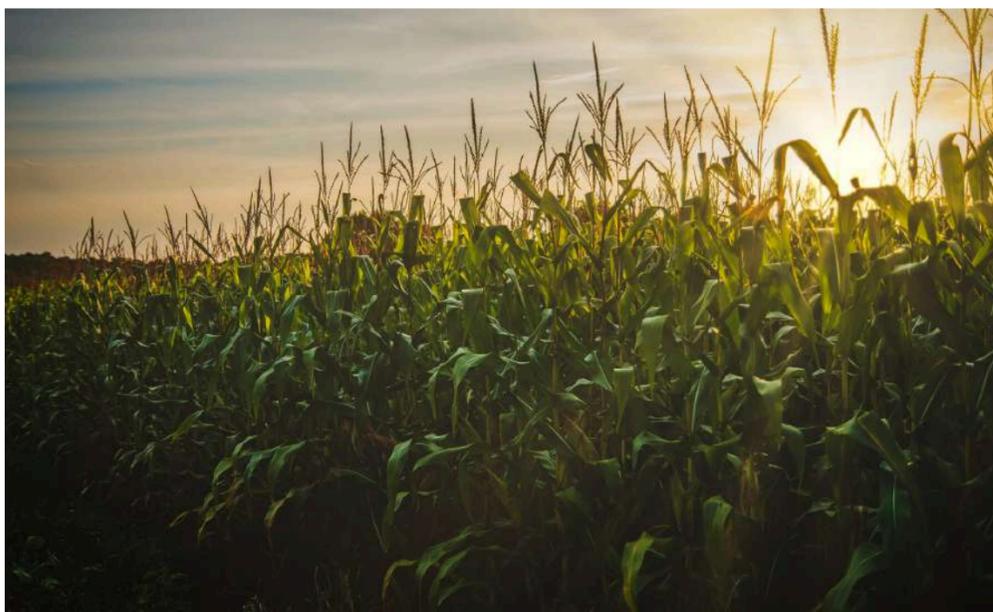
Promover o desenvolvimento sustentável e uma gestão eficiente dos recursos naturais, como a água, os solos e o ar, nomeadamente através da redução da dependência de substâncias químicas;



Contribuir para travar e inverter a perda de biodiversidade, melhorar os serviços ecossistémicos e preservar os habitats e as paisagens.

ABERTURA DE CONCURSOS

Os candidatos devem ser pessoas singulares ou coletivas que exerçam atividade agrícola



- Serem titulares da exploração agrícola e efetuarem o respetivo registo no Sistema de Identificação Parcelar, bem como assegurar a identificação dos polígonos de investimento e respetivas infraestruturas.
- Tenham um investimento total superior a 50 000 €. Para territórios não abrangidos por Estratégias de Desenvolvimento Local (EDL) são admitidas operações com investimento total superior a 5 000 €.
- Possuírem registo e declaração do beneficiário efetivo devidamente atualizada, sempre que se trate de beneficiários sujeitos ao Regime Jurídico do Registo Central do Beneficiário Efetivo (RCBE);

ABERTURA DE CONCURSOS

Caso as operações não tenham sido materialmente concluídas ou totalmente executadas antes da submissão da candidatura:

- É obrigatória a validação através da submissão no iSIP, por parte do beneficiário, de fotografia digital georreferenciada do local de investimento, recolhida após a data de abertura do Aviso de submissão de candidaturas, utilizando para o efeito a “App - IFAP Mobile”.**
- Considera-se que a charca e/ou o reservatório não se encontram concluídas materialmente nem totalmente executados quando:**
 - **Charca impermeabilizada - ainda não possui a impermeabilização;**
 - **Charca não impermeabilizada com escavação - com a escavação iniciada e sem enchimento;**
 - **Charca não impermeabilizada com escavação e aterro - com a escavação e aterro iniciados e sem enchimento;**
 - **Reservatórios - apenas o lintel executado.**



ABERTURA DE CONCURSOS

$$\text{VGO} = 0,40 \text{ A} + 0,20 \text{ B} + 0,40 \text{ C}$$

A. Organização da produção

É considerada a integração do promotor em Organização de Produtores, Agrupamento de Produtores multiprodutos, reconhecidos, ou em Cooperativa agrícola credenciada, no ano anterior ao de apresentação da candidatura.

B. Dimensão do investimento

A pontuação é atribuída por escalões de investimento:

- 1.º O investimento total apresentado na candidatura inferior ou igual a 500 mil euros.
- 2.º O investimento total apresentado na candidatura é superior a 500 mil euros e inferior ou igual a 1 milhão de euros.

C. Localização da área de investimento

Análise em função da freguesia onde se localiza a maior área de investimento pela seguinte ordem:

- 1.º Zonas Desfavorecidas de Montanha;
- 2.º Territórios Vulneráveis ou Zonas abrangidas pelo Plano Nacional para a Coesão Territorial;
- 3.º Outras zonas desfavorecidas e outras zonas menos desenvolvidas.

ABERTURA DE CONCURSOS

Em caso de empate com o mesmo valor da VGO, as candidaturas são hierarquizadas entre si, de acordo com a ordem dos seguintes critérios de desempate:

- 1. Membro de Agrupamento/Organização de Produtores reconhecidas no setor do investimento;**
- 2. Menor montante de investimento;**
- 3. Maior pontuação obtida no critério de seleção "Territorial".**



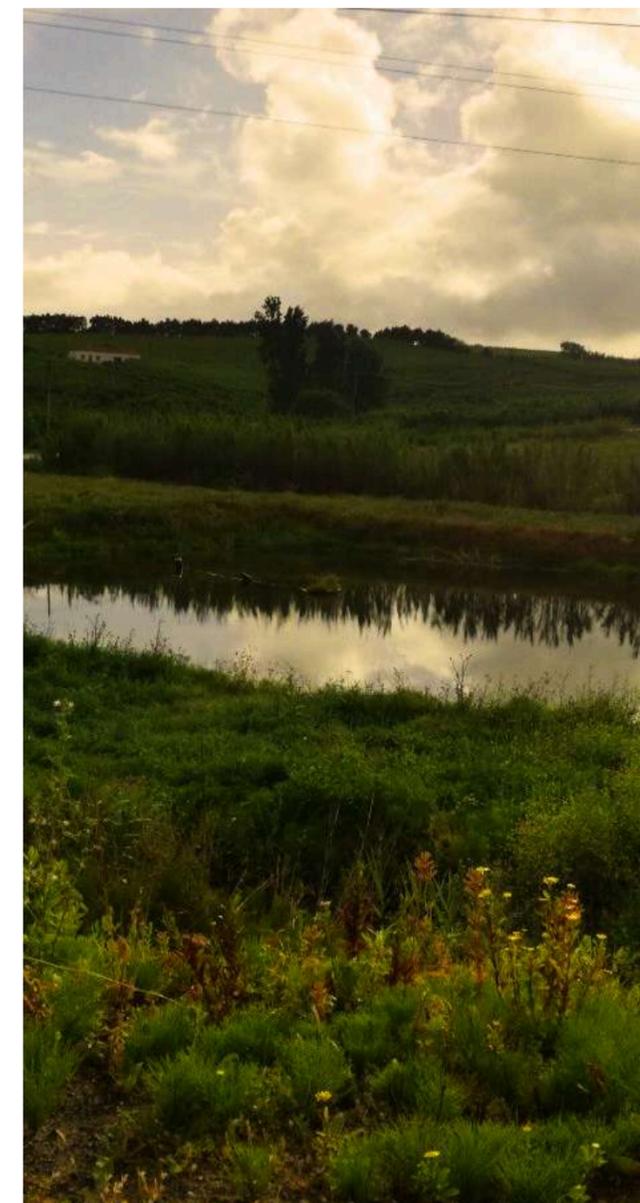
ABERTURA DE CONCURSOS

**75% para investimento
elegível até 500.000 euros**

**70% para investimento
elegível superior a 500.000
euros e inferior ou igual a
1.000.000 euros**

**O limite de apoio por
candidatura é de
450.000 euros.**

- **São elegíveis despesas com a construção de novas charcas e reservatórios na exploração agrícola.**
- **A elegibilidade temporal do investimento pode ocorrer a partir de 1 de janeiro de 2024 desde que a operação não se encontre materialmente concluída ou totalmente executada (todas as operações que apresentem uma execução física e financeira igual ou inferior a 50 %).**
- **O limite temporal para a execução do investimento é de 15 meses contados da data de submissão eletrónica e autenticação do Termo de Aceitação.**



ABERTURA DE CONCURSOS



CONSTRUÇÃO DE NOVAS CHARCAS

Tipologia de charca	Custo unitário (€/m ³)
Com impermeabilização, resultantes de escavação	16,27
Com impermeabilização, resultantes de escavação e de aterro	20,10
Sem impermeabilização, resultantes de escavação	8,88
Sem impermeabilização, resultantes de escavação e de aterro	12,71

FORNECIMENTO E MONTAGEM DE RESERVATÓRIOS

Capacidade do reservatório	Custo unitário (€/m ³)
Até 200 m ³	52,00
Entre 200 e 400 m ³	36,50
Mais de 400 m ³	26,50

A base em lintel / viga de betão armado, ao longo do perímetro do reservatório, para suporte do mesmo, tem um custo unitário de 134,70 €/m³.



MyGeo[®]

A referenciar território



+351 927 949 670
+351 929 251 822
+351 244 060 880



geoxxi@gmail.com
geral.mygeo@gmail.com



www.geoxxi.pt
www.mygeo.pt



Cofinanciado pela
União Europeia

EMPRESA DO GRUPO:

